



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”

Projeto de Lei nº 653 /2021.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor do Estado do Rio Grande do Norte de um terreno urbano, com área de 8.000 m<sup>2</sup>, situado na seguinte coordenada N 9.292.155,80m e E 609.388,57m.

**Art. 2º.** A doação objetiva à edificação, no aludido terreno, de uma Escola Técnica, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em três (3) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandria-RN, 05, de agosto de 2021.

  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal